



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 2191/2016 (Processo CPA nº 2003/0083)

PORTAL DE PERITOS E DEMAIS AUXILIARES DA JUSTIÇA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça,

Considerando o disposto nos artigos 156 e seguintes do CPC, na Resolução nº 233 do CNJ e no Provimento CSM nº 2.306/2015,

COMUNICAM aos Magistrados, Servidores das Unidades Judiciais, Peritos, Tradutores, Intérpretes, Administradores, Administradores Judiciais em Falências e Recuperações Judiciais, Liquidantes, Inventariantes Dativos e outros Auxiliares não funcionários da Justiça que **a partir de 28/11/2016** estará disponível no site do TJSP o **Portal de Auxiliares da Justiça**, para cadastramento dos interessados, observadas as orientações que seguem:

1) AUXILIARES DA JUSTIÇA NÃO FUNCIONÁRIOS:

Os Peritos e demais Auxiliares da Justiça deverão efetuar cadastro no Portal, preenchendo seus dados de qualificação pessoal, prestando as declarações pertinentes e anexando os documentos obrigatórios;

A partir de 09 de janeiro de 2017 o cadastro no Portal será requisito para a atuação em processos nas Unidades do TJSP;

1.2) O Portal, bem como as orientações de uso estarão disponíveis no site do TJSP, **no link de acesso ao público externo <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresdajustica>** (ou seguimento PROCESSOS/ SERVIÇOS/ CADASTRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA).

2) UNIDADES JUDICIAIS:

A partir de 09 de janeiro de 2017, a alimentação do Portal pelas Unidades Judiciais deverá ser realizada imediatamente a cada nomeação do Auxiliar, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, área de atuação, data de nomeação, valor dos honorários, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.

2.1) O Portal, bem como as orientações de uso estarão disponíveis aos Magistrados e Funcionários autorizados, no site do TJSP, **no link de acesso ao público interno <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/logininterno>** (ou seguimento PROCESSOS/ SERVIÇOS/ CADASTRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA), acessível mediante o usuário e senha já utilizados para o e-mail institucional do TJSP;

2.2) Os Magistrados e os Escrivães serão cadastrados no Portal pela área técnica do Tribunal até 09 de janeiro de 2017. Para o cadastramento de outros funcionários autorizados, nos termos do artigo 5º do Provimento 2.306/2015, os Escrivães deverão observar o item "Cadastro de Usuários", descrito no Manual;

2.3) A partir de 09/01/2017 não poderão ser nomeados os Peritos ou outros Auxiliares que não estiverem cadastrados no Portal, **salvo** urgente a realização da perícia ou evidenciado o interesse público;

2.3.1) Na hipótese da nomeação de Auxiliar não cadastrado, o cadastro no Portal deverá ser realizado no prazo que o Juiz fixar;

2.4) Incluída a informação sobre a nomeação no Portal, será encaminhado automaticamente e-mail ao Auxiliar para ciência, com a indicação da Unidade Judicial, nº do processo, nome do Juiz e a senha de acesso ao processo (esta última apenas na hipótese de tramitação digital), dispensado o encaminhamento de e-mail de intimação pela Unidade Judicial previsto no art. 9º do Provimento CSM nº 2.306/2015.

3) PRONTUÁRIO:

O cadastramento no Portal dispensa a formação de prontuário do Auxiliar nas Unidades Judiciais na forma exigida pelo Art. 35 e ss. das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

4) CONSULTA PÚBLICA:

A consulta pública ao cadastro de auxiliares da justiça estará disponível no link: **<http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica>** (ou seguimento PROCESSOS/ SERVIÇOS/ CADASTRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA).

Dúvidas sobre procedimentos e normas: spi.duvidas@tjsp.jus.br

(24, 28 e 30/11/2016)